



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017- CEM/PRG/UFPB**

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG), por meio da Coordenação de Estágio e Monitoria (CEM), no uso de suas atribuições legais, divulga esta Chamada Pública para credenciamento de Agentes de Integração Públicos e Privados, junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) com a finalidade de viabilizar a concessão de estágio, obrigatório e não-obrigatório, para estudantes dos cursos de Graduação dessa Instituição de Ensino Superior, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, do Regulamento do CONSEPE/UFPB nº 16/2015, bem como da orientação contida na Nota nº 00685/2016/DEPJUR/PUFPB/PGF/AGU.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Serão credenciadas todas as instituições estabelecidas há mais de 02 (dois) anos, de caráter idôneo, público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam serviços auxiliares junto às Organizações CONCEDENTES, visando à concessão de estágio para estudantes dos cursos de Graduação (licenciatura, bacharelado ou superiores de tecnologia), com matrícula e frequência regular, a partir do segundo período, da UFPB.

### **2. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO**

2.1 Este Chamamento Público se dá em processo de fluxo contínuo, com validade de 5 (cinco) anos. O encerramento desta chamada dar-se-á, portanto, no dia 30 de janeiro de 2022 até às 17h00.

### **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1 Os Agentes de Integração interessados em se credenciar junto à UFPB, para intermediação junto às organizações CONCEDENTES de estágio, deverão manifestar-se por meio de uma carta de intenções, disponível no anexo I deste edital, mediante formalização de processo no setor de protocolo central da UFPB, *campus* I, a ser encaminhado à CEM/PRG/UFPB juntamente com os seguintes documentos atualizados:

- a) Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Comprovante de Inscrição e situação cadastral da empresa/instituição;
- c) Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) do representante.
- d) Documento comprovando os poderes do representante legal, caso não estabelecido no documento indicado no item a.

#### **4. DO NÚMERO DE INSTITUIÇÕES A SEREM CREDENCIADAS**

4.1 Não há limite quanto ao número de instituições a serem credenciadas.

#### **5. COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS**

4.2 Os resultados serão comunicados diretamente às partes interessadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data formalização do processo no setor de protocolo central da UFPB, a que se refere o item 3.1.

#### **6. DOS CASOS OMISSOS**

4.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados pela PRG/UFPB.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2017.

**Ariane Norma de Menezes Sá**  
Pró-Reitora de Graduação  
Universidade Federal da Paraíba

## ANEXO I

### Timbre da empresa

### CARTA DE INTENÇÃO

Em razão da chamada pública Nº 01/2017 – CEM/PRG, manifestamos interesse em realizar credenciamento junto à UFPB, nos termos da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, do Regulamento do CONSEPE/UFPB Nº 16/2015, bem como da orientação contida na Nota Nº 00685/2016/DEPJUR/PUFPB/PGF/AGU, para prestação de serviços como agente de integração na intermediação junto às Organizações CONCEDENTES, auxiliando no desenvolvimento de estágios, obrigatório e não-obrigatório, pelo período de cinco (05) anos, contado a partir da data de divulgação do aceite do credenciamento.

Em ...../...../2017

---

Representante da empresa/instituição  
(assinatura e carimbo)